Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 às 10:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7943077: RESOLUÇÃO Nº 007/2026

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMNOROESTE

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7943077

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº007/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNORESTE – CIMAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá/SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 14.4 do Contrato do Consórcio Público e no § 1º do art. 27 do Regulamento dos Servidores, os quais estabelecem que a remuneração dos empregados públicos será reajustada anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período compreendido entre dezembro do exercício anterior e novembro do exercício imediatamente subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER revisão geral anual aos salários dos empregados públicos do CIMAM, tendo como parâmetro de referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 meses – dezembro/2024 a novembro/2025 - com percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 2º Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o quadro de salários dos empregados públicos do CIMAM, passa a viger com os seguintes valores:

DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Assessor Administrativo	20/40 horas	2.861,36/5.722,73
Assessor de Controle Interno	20/40 horas	2.861,36/5.722,73
Assessor Jurídico*	10/20 horas	2.861,36/5.722,73
Assessor Contábil*	10/20 horas	2.861,36/5.722,73
Assessor (a) de Secretária*	20/40 horas	2.861,36/5.722,73
Coordenador de Equipe*	40 horas	5.722,73
Diretor de Programa*	40 horas	8.011,80
Gerente de Operações*	40 horas	5.722,73
Secretário Executivo*	40 horas	10.300,90

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Agente Administrativo	40 horas	2.919,28
Agente Controle Interno	10/20/30/40 horas	1.430,68/2.861,36/4.292,04/5.722,73

Artesão	40 horas	2.919,28
Assistente Administrativo	40 horas	2.919,28
Assistente Social	30 horas	4.170,40
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	2.085,20
Biólogo	40/20/10 horas	5.722,73/2.861,36/1.430,67
Enfermeiro	40 horas	5.213,00
Engenheiro Agrônomo	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários
Engenheiro Civil	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários
Engenheiro Florestal	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários
Engenheiro Químico	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários
Engenheiro Sanitarista/Ambiental	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários
Geógrafo	40/20/10 horas	5.722,73/2.861,36/1.430,67
Geólogo	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários
Médico com Formação em Saúde Mental	32 horas	15.639,00
Médico Psiquiatra	08 horas	6.255,60
Motorista	40 horas	2.518,00
Operadores de Maquinas e Equipamentos	40 horas	3.090,27

Operadores de Maquinas e Equipamentos (britador)	40 horas	3.090,27
Pedagogo	40 horas	4.170,40
Professor de Educação Física	40 horas	4.170,40
Psicólogo	30 horas	4.170,40
Técnico Administrativo	40 horas	2.919,28
Técnico de Enfermagem	40 horas	3.650,00
Técnico Educacional	40 horas	2.919,28
Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	40 horas	2.919,28
Terapeuta Ocupacional	40 horas	5.213,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art.4º As despesas desta resolução correrão à contado orçamento vigente do consórcio.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

São Lourenço do Oeste/SC, 30 de janeiro de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito de Jupiá SC/Presidente CIMAM

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2026.01.30 10:39:08 -03'00'